

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS PODER LEGISLATIVO

"UNIÃO POR ELDORADO"
CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Prorrogação do Contrato 20190001 do Processo de Dispensa 001/2019.

ASSUNTO: Prorrogação da Contratação de Aluguel de Imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA para as Instalações e Funcionamento da Casa de Leis pelo período de 12 (dode) meses, Executados em Favor da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Prorrogação da Contratação de Aluguel de Imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA para as Instalações e Funcionamento da Casa de Leis pelo período de 12 (dode) meses, Executados em Favor da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

CONTRATADO

J.M. ELDORADO LTDA ME, com CNPJ de nº 03.584.747/000122, com sede na Avenida Oziel Carneiro nº 33, centro, Eldorado do Carajás, Pará, representada por seu Socio Administrador GILBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 449.600.262-00, residente e domiciliado na Rua da Rodoviária s/n, bairro centro, cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

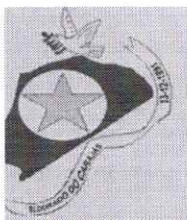
RELATÓRIO

Adoto como relatório o parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos, não podendo extrapolar 60 (sessenta) meses.

Em análise ao processo observa-se que com a prorrogação do contrato somente chegará ao total de 24 (vinte e quatro) meses, estando dentro do permitido em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PODER LEGISLATIVO

"UNIÃO POR ELDORADO"
CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64



CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno declara que a Prorrogação do 20190001 do Processo de Dispensa 001/2019 se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para assinatura do contrato aditivo e a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Eldorado do Carajás, Pará, 16 de dezembro de 2019

Solismar da Fonseca Gomes

SOLISMAR DA FONSECA GOMES
CONTROLE INTERNO

